



PORTARIA Nº. 4.046, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EXERCER A COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268/2015, que dispõe sobre "a estrutura administrativa do município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências".

RESOLVE:

ARTIGO 1º. - Fica, a Sra. **GISLENE CRISTINA DA SILVA**, exercente do emprego público efetivo de zelador de prédios públicos, portadora da cédula de identidade RG nº 41.918.691-8 e CPF nº 231.299.798-10, NOMEADA para a função de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**, nos termos da Lei Complementar nº 268/2015.

ARTIGO 2º - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar nº 274/2016, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento de Tributos.

ARTIGO 3º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação à função de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 4.018, de 02 de janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 1º de fevereiro de 2017.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

registrado nesta secretaria sob
nº 40246 Em 01/02/2017

lei nº - - - - - fis nº - - - - - Livro nº - - - - -

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos